

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR – 2023.1

O Diretor-Geral da **Faculdade de Gestão e Negócios Salvador**, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado do **1º semestre de 2023**, com base nas seguintes disposições regimentais e na legislação em vigor:

1. DO CALENDÁRIO

1.1. A Rede UNIRB realizará o **processo seletivo digital do dia 01 de outubro de 2022 até 01 de março de 2023.**

1.2. Poderão ser divulgadas, oportunamente, novas datas do processo seletivo e seus resultados, até que se completem as vagas deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será aplicado da seguinte forma:

2.1 Produção de um texto dissertativo na plataforma digital.

Instruções:

O texto dissertativo deve ser escrito com 4 parágrafos, na disposição seguinte:

- Primeiro parágrafo: Introdução do tema produzida em três períodos;
- Segundo parágrafo: Desenvolvimento de um ou de dois períodos contido(s) no parágrafo de introdução.
- Terceiro parágrafo: Desenvolvimento de um período ou de dois períodos contidos no parágrafo de introdução.
- Quarto parágrafo: Conclusão do teor discursivo, lembrando-se de que sua ideia conclusiva deve reiterar o que foi apresentado na introdução do tema (no primeiro parágrafo).

2.2 Utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). O candidato ENEM, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, será eliminado do processo;

3. DAS VAGAS

O número total de vagas, por semestre, para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta abaixo:

Faculdade de Gestão e Negócios Salvador, credenciada pela

Portaria MEC nº 1056 de 17/12/2020.

CURSOS	GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	VAGAS	VAGAS POR TURNOS
Administração	Bacharelado	Portaria 501 de 29/10/2019	200	M 100 N 100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria 1019 de 27/09/2017	200	M 100 N 100
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria 195 de 22/03/2018	200	M 100 N 100
Biomedicina	Bacharelado	Portaria 1028 de 29/09/2017	200	M 100 N 100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria 1028 de 29/09/2017	200	M 100 N 100
Direito	Bacharelado	Portaria 172 de 09/04/2019	150	M 75 N 75
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 1252 de 07/12/2017	170	M 85 N 85
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria 1028 de 29/09/2017	150	M 75 N 75
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria 676 de 04/07/2017	200	M 100 N 100
Gestão Comercial	Tecnológico	Portaria 229 de 15/07/2020	200	M 100 N 100
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Portaria 536 de 25/08/2014	120	M 60 N 60
Gestão Financeira	Tecnológico	Portaria 537 de 25/08/2014	200	M 100 N 100
Logística	Tecnológico	Portaria 676 de 04/07/2017	200	M 100 N 100
Marketing	Tecnológico	Portaria 536 de 25/08/2014	200	M 100 N 100
Odontologia	Bacharelado	Portaria 116 de 20/02/2018	200	I 100 N 100
Psicologia	Bacharelado	Portaria 14 de 08/01/2018	200	M 100 N 100
Redes de Computadores	Tecnológico	Portaria 676 de 04/07/2017	200	M 100 N 100
Serviço Social	Bacharelado	Portaria 254 de 12/04/2018	250	M 100 N 150

***O aluno que optar cursar Bacharelado em Odontologia no Noturno, deverá cursar 2 (dois) semestres a mais, ou seja, o curso terá integralização de 12 semestres.**

4. DO ACESSO:

4.1 O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório, por total de pontos.

4.2. Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova, tirar zero ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na redação.

5. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

5.1 Faculdade de Gestão e Negócios Salvador

Avenida Tamburugy, 474

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Direção- geral, decidirá sobre os casos não previstos neste Edital, conforme a legislação em vigor.

6.2 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para o ingresso no **1º semestre de 2023.**

6.3. As informações sobre o local de realização das inscrições e das provas, valores das mensalidades, descontos ofertados, dentre outras estão previstos no informativo do Processo Seletivo e/ou Manual do Candidato, disponibilizado no site da instituição: www.unirb.edu.br.

6.4. Conforme portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus **cursos de graduação presenciais**, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Salvador, 01 de outubro de 2022.

Carlos Joel Pereira

Diretor-Geral

Faculdade de Gestão e Negócios Salvador